

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDAS
Serviço Coletivo de Acidentes Pessoais – Alunos e Estagiários

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DPAE-Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil e PROEXT

Responsável: Maria Vilani Cavalcante Tiburtino

Matrícula/SIAPE: 1882110

Email: vilani.cavalcante@ifsertao-pe.edu.br

Telefone: (87) 999095715

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Para atender as necessidades de todos os *Campi* do IF Sertão-PE em relação ao estágio curricular obrigatório, conforme estabelece a Lei 11788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, há a necessidade de contratar em favor do estagiário, é de extrema importância que os estudantes estejam assegurados contra acidentes pessoais, cujo o número de apólice deverá constar no termo de compromisso, de acordo com o artigo 09, da Lei 11.788/2008, sendo o seguro de responsabilidade a ser ofertado pela instituição de ensino ou voluntariamente pela concedente.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um instrumento de planejamento estratégico de longo prazo, no caso do **IF Sertão-PE**, elaborado para o período de cinco anos. Atualmente, encontra-se vigente o PDI 2014-2018, e, este faz referência às seguintes modalidades de ensino: Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Educação de Nível Superior; Cursos Superiores de Tecnologia; Bacharelados; Licenciatura; EAD; Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's); Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática; Técnico subsequente em Logística, em Serviços Públicos, em Agente Comunitário de Saúde, na modalidade de Educação a Distância.

Vale salientar que na maioria das modalidades de ensino acima descritas têm em sua grade curricular atividades relacionadas a estágio, aspecto considerado imprescindível por esta Instituição objetivando proporcionar aos alunos uma formação profissional a contento. A contratação de seguros propõe resguardar a administração de qualquer infortúnio com os estagiários lotados no Campus ou nas empresas acolhedoras. Não obstante, atenderá a previsão legal da obrigatoriedade da empresa concedente em contratar seguros aos seus estagiários.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

PROCESSO PARA SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ALUNOS ESTAGIÁRIOS DA REITORIA

25 ESTAGIÁRIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s).

Abril de 2019

4. Indicação do(s) membro(s) – nome completo e SIAPE – para compor a equipe de planejamento da contratação (avaliar a necessidade de incluir o(s) responsável(is) pela fiscalização).

1. *Maria Vilani Cavalcante Tiburtino (1882110)*
2. *Vânia Phydias Dalmas (1218167)*
3. *Cinara de Sa Silva Holanda (2680673)*
4. *Tatiane Lemos Alves (1622428)*
5. *Millena de Melo luz Batista (1832542)*

Petrolina, 07 de Janeiro de 2019

Maria Vilani Cavalcante Tiburtino

Maria Vilani Cavalcante Tiburtino
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil
Portaria –787/ 2016